



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PV)

INDICAÇÃO N.º IND 18866 /2014.

(Do Deputado Prof. Israel Batista)

L I D O
Em 8 / 4 / 2014
Israel Batista
Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo a contratação imediata de monitores capacitados para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere ao Poder Executivo a contratação imediata de monitores capacitados para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a contratação imediata de monitores capacitados para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.

Trata-se de antiga reivindicação de pais, alunos e responsáveis, que necessitam de contar com profissionais devidamente capacitados para o

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 18866 /2014
Fls. Nº 01 RITA

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO 09/04/2014 10:55
Ely 12594



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PV)

atendimento aos portadores de necessidades especiais na rede de ensino do Distrito Federal.

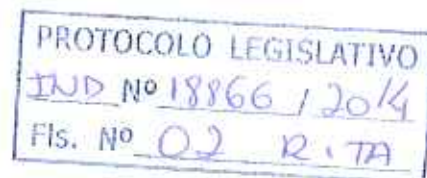
Tal medida visa contribuir, de forma decisiva, para oferecer aos referidos alunos, um atendimento especializado de qualidade e adequado para atender as necessidades dos estudantes.

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovarmos a presente indicação

Sala das Sessões, em ...

Deputado PROF. ISRAEL BATISTA

PV/DF



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 10/04/2014.

FELIPE TRICHÊS
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

